



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 84 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE TRABALHO E EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PEQUI/MG.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando, que poderá o Chefe do Poder Executivo, no melhor interesse público, alterar o horário de trabalho e expediente nos órgãos da Administração Pública;

Considerando, que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que a partir do dia 20 de novembro de 2023, o funcionamento nos órgãos do Poder Executivo Municipal será de segunda a sexta-feira de 07:00 às 16:00 horas.

Art. 2º - Os Órgãos Administrativos deverão estabelecer na melhor forma possível a adequação ao novo horário de funcionamento para o atendimento ao público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi/MG, 17 de novembro de 2023.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações do Atos do Poder Executivo.
Pequi, 17 / 11 / 2023
Assinatura:

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi